

DECRETO Nº 7.253, de 09 de janeiro de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$9.774.893,77 (Nove milhões, setecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos.) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 7253

Suplementação de				Data	09/01/2026
Créditos					
Cód.	Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Classificação	Valor
		Origem	Crédito	Orçamentária	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
995		995	1	1.10.1.10.302.0019.2069	1.339.852,0
				.33903000.26000002	0
996		996	1	1.10.1.10.302.0019.2069	8.435.041,7
				.33903900.26000002	7
Soma:					9.774.893,7
					7
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior					9.774.893,7
r.....					7
R\$					

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no

Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 09 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal